



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.877/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca-ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 1.635.804,50 (Um milhão seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos)**, no orçamento municipal para o exercício de 2024, para abertura de dotação orçamentária referente a execução da obra do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Sede do Município de Águia Branca/ES, conforme a classificação funcional programática e os elementos de despesas especificados na seguinte forma:

Órgão 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária 010 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08– ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 241 – ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa 0037 – APOIO A PESSOA IDOSA
Projeto / Atividade 2.059 – DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DE AMPARO E PROTEÇÃO AO IDOSO
Elemento de despesa 44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor- R\$ 1.635.804,50 (Um milhão seiscentos e trinta e cinco mil oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos)

Art. 2º. Nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64, fica inserido no Plano de Contas da Despesa do Orçamento Municipal do Exercício de 2024, as dotações orçamentárias que menciona esta Lei, em forma de Crédito Especial, na forma acima especificada.

Art. 3º. Fica incluso o presente crédito especial no Plano Plurianual – PPA; na Lei Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, aos 26 de Junho de 2024.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal